

## ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 91002/2025

**PROCESSO: Nº 096/2024**

**OBJETO:** Concessão Remunerada de Uso para diversas Áreas Vagas do EPSP - Entreposto de Pescados de São Paulo, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DA SESSÃO:** 16/05/2025

**HORÁRIO:** 09h30

Às 09h30 do dia 16/05/2025, no Portal de Licitação Do Banco do Brasil – “licitações-e”, realizou-se a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 91002/2025, do tipo MAIOR OFERTA por item, conduzida pela Coordenadora da Disputa, Sra. **Patricia Nihari Arantes**, e membros da Equipe de Apoio **Sr. Ricardo Yutaka Yamada e Sra. Nathália Olegário da Costa**, com representantes da área técnica demandante da contratação **DEPEC** – Departamento de Entreposto da Capital – **Sr. Edison Antonio Bertoni e Sra. Ana Solange Fernandes de Moraes**.

Iniciada a sessão, a Coordenadora verificou que haviam interessados credenciados para o certame e procedeu a análise das Propostas Comerciais registradas no Sistema *licitações-e*, constatando que, para os itens abaixo relacionados não houve licitantes interessados, restando portanto declará-los **DESERTOS**:

Item	Pavilhão	Área	Valor Mínimo Mensal
20	PESCADO - P.CONGELADOS	Câmara 0	R\$ 1.475,80
22	PESCADO - SALAS	Sala 13	R\$ 1.560,54
23	PESCADO - SALAS	Sala 14	R\$ 1.560,54
25	PESCADO - SALAS	Sala 20	R\$ 1.558,61
27	PESCADO - SALAS	Sala 25	R\$ 1.568,26

Os demais itens tiveram suas propostas iniciais aceitas e avançaram para etapa de lances.

Ato contínuo, devidamente encerrada a etapa de lances, o Sistema *licitações-e* classificou todos os licitantes participantes do certame, ordenando-os pelos maiores valores de OFERTA por item, conforme o seguinte quadro de classificação:

Classificação	Licitante	Valor Ofertado	Valor final negociado
<b>Item 01</b>			
1º	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 99	R\$ 1.590,90	R\$ 1.590,90
2º	HEBERTON DA CONCEICAO MOREIRA MEI	R\$ 1.500,00	-
<b>Item 02</b>			
1º	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 100	R\$ 322,00	R\$ 330,00
<b>Item 03</b>			
1º	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 101	R\$ 1.340,00	R\$ 1.350,00
2º	59.586.884 LILIAN TATIANA PIOVAN WATANABE	R\$ 1.330,00	-
<b>Item 04</b>			
1º	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 103	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2º	ANDERSON PESCADOS LTDA	R\$ 1.150,00	-

Classificação	Licitante	Valor Ofertado	Valor final negociado
3º	GELO E PESCADO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 990,00	-
<b>Item 5</b>	<b>PESCADO - P. SARDINHA Módulo 115</b>		
1º	SAGA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.005,00	R\$ 2.006,00
2º	HACHIMAN COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.001,00	-
3º	GELO E PESCADO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 2.000,01	-
<b>Item 6</b>	<b>PESCADO - DEP.CAIIXAS I Box 7</b>		
1º	YESHUA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
2º	TROVAO COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.200,00	-
<b>Item 7</b>	<b>PESCADO - DEP.CAIIXAS I Box 8</b>		
1º	SUZUKI COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.220,00	R\$ 2.223,00
2º	FRANCISCO SHIIZI SUZUKI PESCADOS LTDA	R\$ 2.218,00	-
EMPATE	MILLENIUM COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.217,44	-
EMPATE	AQUARIUS COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCAO LTDA	R\$ 2.217,44	-
<b>Item 8</b>	<b>PESCADO - DEP.CAIIXAS I Boxe 15 e Mezanino</b>		
1º	BEST FISH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.850,00	R\$ 2.860,00
<b>Item 9</b>	<b>PESCADO - DEP.CAIIXAS I Boxe 24 Mezanino</b>		
1º	PESCADOS CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.478,00	R\$ 2.480,00
<b>Item 10</b>	<b>PESCADO - DEP.CAIIXAS I Boxe 35</b>		
1º	BEST FISH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.180,00	-
<b>Item 11</b>	<b>PESCADO - DEP.CAIIXAS I Boxe 39</b>		
1º	PESCA VIVA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 1.486,00	R\$ 1.490,00
2º	CRISTIANE HASEGAWA - PESCADOS - EPP	R\$ 1.481,00	-
<b>Item 12</b>	<b>PESCADO - DEP.CAIIXAS I Boxe 43</b>		
1º	AQUARIUS COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCAO LTDA	R\$ 1.471,00	R\$ 1.475,00
2º	MILLENIUM COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 1.470,00	-
<b>Item 13</b>	<b>PESCADO - CÂM. FRIGORÍFICA Câmara 2</b>		
1º	DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH LTDA	R\$ 4.810,00	R\$ 4.810,00
<b>Item 14</b>	<b>PESCADO - CÂM. FRIGORÍFICA Câmara 4</b>		
1º	MEUPEIXE DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA	R\$ 5.810,00	R\$ 5.810,00
2º	M2I COMERCIAL LTDA	R\$ 5.801,00	-
<b>Item 15</b>	<b>PESCADO - CÂM. FRIGORÍFICA Câmara 7</b>		
1º	DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH LTDA	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
<b>Item 16</b>	<b>PESCADO - P. CENTRAL Módulo 31</b>		
1º	59.586.884 LILIAN TATIANA PIOVAN WATANABE	R\$ 1.580,01	R\$ 1.580,01
2º	PESCADOS CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.579,81	-
3º	PENSA AQUICULTURA LTDA	R\$ 1.578,56	-
4º	AQUARIUS COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCAO LTDA	R\$ 672,00	-
5º	MILLENIUM COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 628,00	-
<b>Item 17</b>	<b>PESCADO - P. CENTRAL Módulo 53</b>		
1º	TROVAO COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.556,00	R\$ 2.556,00
2º	PENSA AQUICULTURA LTDA	R\$ 2.550,00	-
3º	M E DA SILVA PESCADOS	R\$ 1.250,00	-

Classificação	Licitante	Valor Ofertado	Valor final negociado
<b>Item 18</b>	<b>PESCADO - P. CENTRAL Módulo 54</b>		
1º	PENSA AQUICULTURA LTDA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2º	TROVAO COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 1.258,00	-
3º	M E DA SILVA PESCADOS	R\$ 1.257,00	-
<b>Item 19</b>	<b>PESCADO - P. CENTRAL Módulo 55</b>		
1º	RPA PESCADOS LTDA	R\$ 3.200,00	-
2º	PENSA AQUICULTURA LTDA	R\$ 3.000,00	-
3º	ANDERSON PESCADOS LTDA	R\$ 2.600,00	-
4º	M E DA SILVA PESCADOS	R\$ 1.000,00	-
<b>Item 21</b>	<b>PESCADO - P. CONGELADOS Sala 2</b>		
1º	AQUARIUS COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCAO LTDA	R\$ 380,00	R\$ 385,00
2º	MILLENIUM COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 375,48	-
<b>Item 24</b>	<b>PESCADO - SALAS Sala 19</b>		
1º	PESCADOS CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.182,00	R\$ 1.185,00
<b>Item 26</b>	<b>PESCADO - SALAS Sala 21</b>		
1º	PESCADOS CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 793,00	R\$ 795,00
<b>Item 28</b>	<b>PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 11</b>		
1º	60.550.643 JOAO EDSON MENDES	R\$ 388,00	R\$ 389,00
2º	54.605.630 FERNANDA CORTYIS DOS SANTOS	R\$ 387,00	-
<b>Item 29</b>	<b>PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 12</b>		
1º	50.504.287 RIVELINO CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 305,00	R\$ 305,00
2º	54.605.630 FERNANDA CORTYIS DOS SANTOS	R\$ 301,00	-
<b>Item 30</b>	<b>PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 13</b>		
1º	50.065.786 JOSE BEZERRA DA SILVA	R\$ 590,00	R\$ 590,00
2º	13.796.850 MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 582,00	-
3º	54.605.630 FERNANDA CORTYIS DOS SANTOS	R\$ 580,00	-
<b>Item 31</b>	<b>PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 14</b>		
1º	54.605.630 FERNANDA CORTYIS DOS SANTOS	R\$ 930,00	R\$ 932,00
EMPATE	50.504.287 RIVELINO CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 910,00	-
EMPATE	13.796.850 MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 910,00	-
<b>Item 32</b>	<b>PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 15</b>		
1º	FRANCISCO EXODO DA SILVA AUGUSTO FEIRANTE LTDA	R\$ 806,00	R\$ 807,00
2º	13.796.850 MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 805,00	-
3º	54.605.630 FERNANDA CORTYIS DOS SANTOS	R\$ 802,00	-

O licitante do **item 1, RPA PESCADOS LTDA**, solicitou a desclassificação através de email. Assim, foi convocado o licitante classificado seguinte, **HEBERTON DA CONCEICAO MOREIRA MEI**. Chamado para negociar, o mesmo não se manifestou, sendo desclassificado. Por fim, restou declarar o item 1 **FRACASSADO**.

O licitante classificado do **item 10, BEST FISH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PESCADOS LTDA**, solicitou a desistência através do chat e também por email, sendo desclassificado. Assim, o item 10 foi declarado **FRACASSADO**.

O licitante do **item 19, RPA PESCADOS LTDA**, solicitou a desclassificação através de email. Assim, foi convocado o licitante classificado seguinte, **PENSA AQUICULTURA LTDA**. Chamado para negociar, o mesmo manifestou sua desistência por email, sendo portanto desclassificado. A

seguir, foi classificado, então, o licitante **ANDERSON PESCADOS LTDA**. Após negociação, o licitante **ANDERSON PESCADOS LTDA** foi classificado para o item 19, com o valor negociado de R\$ 2.600,00.

Após a fase de negociações, a Coordenadora da Disputa solicitou o envio das propostas comerciais ajustadas, bem como a documentação de habilitação. Para aqueles que não responderam à negociação no chat, a solicitação dos documentos foi realizada da mesma forma, com a abertura de prazo para envio, em atendimento ao Princípio da Economicidade, que visa a otimização dos recursos e a obtenção do melhor resultado possível para a Administração Pública, no caso, os melhores valores para a licitação, bem como o Princípio da Vantajosidade, que representa a busca à contratação economicamente mais vantajosa.

Retomada a sessão no dia 21/05/2025, a Coordenadora da Disputa classificou as Propostas Comerciais referentes aos itens 1 - 4 - 6 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 e 19, informando que seria realizada, então, a análise da documentação de habilitação destes licitantes classificados.

Retomada a sessão no dia 23/05/2025, a Coordenadora da Disputa classificou as Propostas Comerciais referentes aos itens 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 21 - 24 - 26 - 30 - 31 e 32, informando que seria realizada, então, a análise da documentação de habilitação destes licitantes classificados.

Retomada a sessão no dia 28/05/2025, a Coordenadora da Disputa classificou as Propostas Comerciais referentes aos itens 8 - 28 e 29, informando que seria realizada, então, a análise da documentação de habilitação destes licitantes classificados.

Retomada a sessão no dia 04/06/2025, foi informado que o licitante classificado para os itens 1 e 19, RPA PESCADOS LTDA, declarou através de mensagem eletrônica sua intenção de desistir dos itens. Desta forma, a proposta foi desclassificada e a empresa poderá sofrer sanções, conforme previsto em Edital.

Retomada a sessão no dia 10/06/2025, foi informado que o licitante classificado para o item 19, PENSA AQUICULTURA LTDA, declarou através de mensagem eletrônica sua intenção de desistir do item. Desta forma, a proposta foi desclassificada e a empresa poderá sofrer sanções, conforme previsto em Edital.

Retomada a sessão no dia 12/06/2025, foi informado que o licitante classificado para o item 19, ANDERSON PESCADOS LTDA, manifestou interesse no item, entretanto, sua proposta comercial necessitava de correção - foi indicado o item incorreto no documento. Assim, foi necessário o saneamento.

Ato contínuo, a Coordenadora da Disputa solicitou aos licitantes classificados para os itens 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 24 - 26 - 29 e 30 que encaminhassem os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

Retomada a sessão no dia 23/06/2025, foi informado que:

- 1) Analisada a documentação do licitante classificado para os itens 2 e 3 verificou-se a falta de cadastro no FGTS, na Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Secretaria Municipal Da Fazenda de São Paulo consta a informação de que “O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO” e não entregou documento de qualificação técnica. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), foi concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da data da sessão pública (23/06/2025).

- 2) Analisada a documentação do licitante classificado para o item 28 verificou-se que na Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Secretaria Municipal Da Fazenda de São Paulo consta a informação de que “O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), foi concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da data da sessão pública (23/06/2025).
- 3) Analisada a documentação do licitante classificado para o item 31 verificou-se que na Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Secretaria Municipal Da Fazenda de São Paulo consta a informação de que “O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), foi concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da data da sessão pública (23/06/2025).
- 4) Analisada a documentação do licitante classificado para o item 32 verificou-se que na Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Secretaria Municipal Da Fazenda de São Paulo consta a informação de que “O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO” e não entregou a declaração de inexistência de fatos impeditivos - anexo IX. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), foi concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da data da sessão pública (23/06/2025).
- 5) Ato contínuo, a Coordenadora da Disputa solicitou aos licitantes classificados para os itens 4 - 8 - 18 e 19, que encaminhassem os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

Retomada a sessão no dia 30/06/2025, foi informado que as pendências dos itens 2 - 3 - 28 - 31 e 32 informadas na sessão anterior permaneciam. Desta forma, conforme prerrogativa da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), foi concedido o prazo de mais (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da data da sessão pública (30/06/2025).

Retomada a sessão no dia 08/07/2025, foi informado que as pendências dos itens 28 e 32 informadas na sessão anterior, foram sanadas. Os documentos originais dos itens 28 e 32 foram entregues na sede do Setor de Licitação (SELIC) e seriam analisados para a efetividade da habilitação.

Retomada a sessão no dia 18/07/2025, foi informado que as empresas participantes dos itens a seguir encaminharam toda documentação solicitada, em formato original ou em cópia autenticada, dentro do prazo estipulado e, feitas as devidas verificações, confirmamos que os expedientes apresentados por elas estão de acordo com o edital e especificações técnicas. Diante disso, foram declaradas efetivamente habilitadas. A relação dos 11 (onze) primeiros itens de habilitados neste procedimento licitatório: 02, 03, 04 (a empresa participou e se habilitou também no item 19), 05, 06, 07, 08 e 09 (a empresa participou e se habilitou também nos itens 24 e 26).

Retomada a sessão no dia 25/07/2025, foi informado que as empresas participantes dos itens a seguir encaminharam toda documentação solicitada, em formato original ou em cópia autenticada, dentro do prazo estipulado e, feitas as devidas verificações, confirmamos que os expedientes apresentados por elas estavam de acordo com o edital e especificações técnicas. Diante disso, foram declaradas habilitadas as empresas participantes dos itens: 11 - 12 - 13 - 14 – 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 28 - 29 - 30 - 31 e 32.

Retomada a sessão no dia 29/07/2025, foi informado que:

- 1) Após a conferência, constatamos que os licitantes referentes aos itens listados a seguir estão de acordo com o edital e especificação técnica. Diante disso, as empresas/produtores classificados nestes itens estão efetivamente habilitados: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 e 32.
- 2) Os itens descritos a seguir foram declarados FRACASSADOS pela ausência de interessados classificados nestas áreas. Segue a relação: 1 e 10.
- 3) Os itens descritos a seguir foram declarados DESERTOS pela ausência de interessados nestas áreas. Segue a relação: 20 - 22 - 23 - 25 e 27.

Na sequência, oportunizou-se o registro de intenção de recursos para os itens na situação de 'declarado vencedor', no prazo de 24 horas no Sistema *licitações-e*. O prazo para manifestação encerrou-se em 30/07/2025, às 16hs.

No dia 31/07/2025 foi informado que NÃO HOUVE registro de intenção de recurso.

Pontuamos, por fim, que os seguintes licitantes alteraram/corrigiram sua razão social durante a ocorrência do certame. Tal correção não interfere nas análises, uma vez que as consultas são realizadas a partir dos números de CNPJ, estes, inalteráveis: ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA – CNPJ 54.181.642/0001-63 e 53.151.631 FRANCISCO EXODO DA SILVA AUGUSTO – CNPJ 53.151.631/0001-78.

Estando portanto o procedimento em conformidade com a legislação vigente sobre os preceitos de licitação, encaminha-se o presente processo para que seja adjudicado e homologado o objeto deste certame aos seguintes licitantes:

Item	Descrição	CNPJ / CPF	Licitante	Valor Mínimo	Valor final negociado
2	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 100	54.181.642/0001-63	GELO E PESCADO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 321,00	R\$ 330,00
3	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 101	54.181.642/0001-63	GELO E PESCADO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 321,00	R\$ 1.350,00
4	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 103	60.434.993/0001-31	ANDERSON PESCADOS LTDA	R\$ 321,00	R\$ 1.200,00
5	PESCADO - P. SARDINHA Módulo 115	33.106.608/0001-54	SAGA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 481,50	R\$ 2.006,00
6	PESCADO - DEP.CAIXAS I Box 7	17.678.974/0001-21	YESHUA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.017,44	R\$ 2.220,00
7	PESCADO - DEP.CAIXAS I Box 8	15.693.122/0001-88	SUZUKI COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.017,44	R\$ 2.223,00
8	PESCADO - DEP.CAIXAS I Boxe 15 e Mezanino	48.948.133/0001-10	BEST FISH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PESCADOS LTDA	R\$ 2.829,46	R\$ 2.860,00
9	PESCADO - DEP.CAIXAS I Boxe 24	60.327.725/0001-10	PESCADOS CUNHA DISTRIBUIDORA	R\$ 2.468,00	R\$ 2.480,00

Item	Descrição	CNPJ / CPF	Licitante	Valor Mínimo	Valor final negociado
	Mezanino		LTDA		
11	PESCADO - DEP.CAIXAS I Boxe 39	65.848.251/0001-76	PESCA VIVA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 1.471,05	R\$ 1.490,00
12	PESCADO - DEP.CAIXAS I Boxe 43	11.247.857/0001-27	AQUARIUS COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCAO LTDA	R\$ 1.260,90	R\$ 1.475,00
13	PESCADO - CÂM. FRIGORÍFICA Câmara 2	12.493.897/0001-11	DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH LTDA	R\$ 4.714,14	R\$ 4.810,00
14	PESCADO - CÂM. FRIGORÍFICA Câmara 4	16.938.677/0001-05	MEUPEIXE DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA	R\$ 5.458,34	R\$ 5.810,00
15	PESCADO - CÂM. FRIGORÍFICA Câmara 7	12.493.897/0001-11	DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH LTDA	R\$ 1.072,34	R\$ 1.110,00
16	PESCADO - P. CENTRAL Módulo 31	59.586.884/0001-50	59.586.884 LILIAN TATIANA PIOVAN WATANABE	R\$ 428,00	R\$ 1.580,01
17	PESCADO - P. CENTRAL Módulo 53	04.048.722/0001-77	TROVAO COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 428,00	R\$ 2.556,00
18	PESCADO - P. CENTRAL Módulo 54	32.514.193/0002-76	PENSA AQUICULTURA LTDA	R\$ 428,00	R\$ 1.300,00
19	PESCADO - P. CENTRAL Módulo 55	60.434.993/0001-31	ANDERSON PESCADOS LTDA	R\$ 428,00	R\$ 2.600,00
21	PESCADO - P.CONGELADOS Sala 2	11.247.857/0001-27	AQUARIUS COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCAO LTDA	R\$ 175,48	R\$ 385,00
24	PESCADO - SALAS Sala 19	60.327.725/0001-10	PESCADOS CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.176,00	R\$ 1.185,00
26	PESCADO - SALAS Sala 21	60.327.725/0001-10	PESCADOS CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 785,29	R\$ 795,00
28	PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 11	60.550.643/0001-30	60.550.643 JOAO EDSON MENDES	R\$ 155,17	R\$ 389,00
29	PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 12	50.504.287/0001-65	50.504.287 RIVELINO CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 155,17	R\$ 305,00
30	PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 13	50.065.786/0001-01	50.065.786 JOSE BEZERRA DA SILVA	R\$ 155,17	R\$ 590,00
31	PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 14	54.605.630/0001-19	54.605.630 FERNANDA CORTYIS DOS SANTOS	R\$ 155,17	R\$ 932,00

Item	Descrição	CNPJ / CPF	Licitante	Valor Mínimo	Valor final negociado
32	PESCADO - PÇA. ALIMENTAÇÃO Quiosque 15	53.151.631/0001-78	FRANCISCO EXODO DA SILVA AUGUSTO FEIRANTE LTDA	R\$ 155,17	R\$ 807,00

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Disputa deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes desta sessão, devidamente identificados no preâmbulo da ata.

Informa, por fim, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o certame será submetido à apreciação da Autoridade Competente da Companhia, a quem cabe adjudicar e homologar o objeto deste Procedimento Licitatório Eletrônico.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

PATRICIA NIHARI ARANTES  
Coordenadora da Disputa

---

RICARDO YUTAKA YAMADA  
Membro

---

NATHALIA OLEGÁRIO DA COSTA  
Membro

---

Representante da área técnica - **DEPEC**

EDISON ANTONIO BERTONI  
Membro

---

ANA SOLANGE FERNANDES DE MORAES  
Membro

---